



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN DA PAZ E A EMPRESA LACESP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS DE PETROLINA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA LACESP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS DE PETROLINA LTDA**, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.743/0001-38, neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO**, brasileiro, casado, bioquímico; inscrito no CPF/MF sob o nº 127.926.164-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a realização pela **CONTRATADA**, de exames laboratoriais, todos os dias da semana e nos finais de semana e feriados para pacientes do **CONTRATANTE**. A Tabela com os preços praticados é parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames supra- citados serão executados nas dependências da sede da **CONTRATADA**, devendo a coleta ser realizada no **HOSPITAL DOM MALAN**.

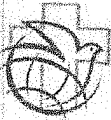
PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos para coleta e processamento dos exames são de propriedade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO- A coleta será realizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização dos exames e atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados pelo preço de 01 vez e meio da **Tabela SUS**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

4.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos,

4.1.3. Recolher todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, sendo que o **CONTRATANTE** não manterá nenhum vínculo empregatício com os funcionários da **CONTRATADA**.

4.1.4. Disponibilizar equipamentos e equipe devidamente treinada, capacitada e habilitada para execução dos exames na sede da **CONTRATADA**, se responsabilizando pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar responsável técnico. Realizar a entrega dos resultados dos exames em até 02 horas do recebimento do material biológico, exceto os exames que poderão ser executados fora da sede da **CONTRATADA**.

4.1.4.1. Fornecer todo o material para coleta, tais como: **LUVAS, SERINGAS, AGULHAS, ALCOOL, ALGODÃO, TUBOS, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FRASCOS PARA HEMOCULTURAS, COLETORES DE URINAS E UROCULTURAS, LÂMINAS PARA CITOLOGICOS DO AMBULATÓRIO, SERINGAS PARA GASOMETRIAS**. A reposição desses materiais é realizada diariamente para as flebotomistas, e nos setores semanalmente via solicitação com quantitativo requisitado.

4.1.4.2. Realizar o Cadastro dos Citológicos da VIII, IX GERES e do ambulatório no SISCAN (Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero), média 2.000/mês. São lançadas as entradas e os laudos finais, onde são monitorados pelo Ministério da Saúde. Nesses casos, tem-se uma pessoa lançando e um profissional de nível superior habilitado para lançamento dos laudos finais respectivamente.



- 4.1.5.** Manter em seu Quadro de Pessoal, responsável técnico, registrado no devido órgão de classe, que resguarde o **CONTRATANTE** sobre qualquer reclamação perante a responsabilidade técnica da **CONTRATADA** para execução do objeto contratual.
- 4.1.6.** Executar os serviços mantendo qualidade e excelência, utilizando, para tanto, todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra treinada e especializada que assegurem a satisfação do **CONTRATANTE** e o cumprimento dos termos deste contrato;
- 4.1.7.** Prestar os serviços nos termos da cláusula primeira deste contrato, conforme melhor técnica, utilizando todos os seus esforços, conhecimentos e meios, ficando responsável por indenizar o dano causado ao paciente seja por sua ação ou omissão, em decorrência do serviço prestado.
- 4.1.8.** Responder por qualquer procedimento fiscalizatório e eventual infração apurada por órgãos de fiscalização a si imputáveis em razão da realização dos serviços, seja de defesa do consumidor, órgãos governamentais sanitários dentre outros.
- 4.1.9.** Manter em dia toda documentação referente à regularidade fiscal e licenças específicas em relação à atividade executada.
- 4.1.10.** A **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação, dados, documento, instruções procedimentos administrativos e operacionais arquivos, dados do **CONTRATANTE**, de seus funcionários e de pessoas por ela atendidas, das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia expressa autorização expressa do **CONTRATANTE**, salvo na medida de necessário para a execução de suas obrigações e prerrogativas conferidas neste Contrato, ou conforme seja exigido pela legislação aplicável ou por determinação de autoridade judicial ou administrativa competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.
- 4.1.11.** A **CONTRATADA**, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual, compromete-se a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.1.12.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de confidencialidade e sigilo de todas as informações e dados pessoais a que tenha acesso por virtude da execução contratual, devendo assegurar-se de que seus colaboradores, consultores, sócios, prestadores de serviço, no exercício de suas funções que tenham acesso e ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, estejam obrigados ao sigilo profissional.
- 4.1.13.** A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais e jurídicas que possam identificá-las e torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão-somente para os fins necessários à execução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por respectivos titulares, quando for o caso.
- 4.1.14.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se única e exclusivamente sobre a utilização dos dados obtidos por meio do presente Contrato, sendo terminantemente vedada a utilização



de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra moral e os bons costumes.

4.1.15. O sigilo e confidencialidade e as restantes obrigações previstas nessa cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término da vigência do presente contrato.

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

4.2.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN**, para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

4.2.3. Efetuar o pagamento na forma regulada pela **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento.

4.2.4. Notificar a **CONTRATADA** caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

4.2.5. Suspender o presente contrato caso haja qualquer fato superveniente, caso fortuito ou força maior. Também poderá ser suspenso ou extinto por determinação da Secretaria Estadual de Saúde.

4.2.6. A coleta do laboratório é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, onde contamos atualmente com 10 colaboradoras (flebotomistas), 24 horas por dia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos às partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida e defesa prévia:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.
Petrolina, 27 de abril de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Gilberto Antonio Maciel Duque Porto

CONTRATADA
EMPRESA LACESP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS DE
PETROLINA
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

Testemunhas

CPF:

CPF:

Petrolina, 14 de abril de 2023.

PROPOSTA DE PREÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

AO
Instituto ISMEP

Prezados,

Conforme contato por email, estamos apresentando nossa proposta para realização de exames do Hospital Dom Malam.

O propósito do Lacesp é oferecer aos nossos clientes da Região do Vale do São Francisco serviços de análises clínicas especializadas de modo confiável, utilizando uma equipe profissional qualificada juntamente com tecnologia e metodologia atualizada, prestando um atendimento a seus clientes com qualidade e ética.

O laboratório Lacesp presta serviços 24 horas por dia, 7 dias da semana, sem interrupção, com Biomédicos/Bioquímicos e técnicos de laboratório sob regime de plantão.

Para prestação de serviços junto ao Hospital Dom Malam nos exames de urgência daremos um prazo de no máximo 2 horas. Prazo esse, contados a partir da coleta do material no Hospital Dom Malam. Exames complexos, não realizados no Lacesp, enviados para o laboratório de apoio o prazo será determinado conforme a empresa terceirizada.

Estamos abertos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativa

Relatório de tabela de preço

Ordem do convênio: Nome do convênio - Ascendente.

Ordem do exame: Nome do exame - Ascendente.

Convênios: 0235.

Apenas exames ativos: Sim.

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
CT-CF	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	3,01
HGH-	Hormônio do Crescimento - HGH	15,31
17OHP	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	15,30
TSHU-	21397	13,44
TIREO	AAT - Anti Tireoglobulina, Anticorpos ATG	23,02
ATG	AAT -Anti Tireoglobulina, Anticorpos (ATG)	25,74
ATG--	AAT-Anti Tireoglobulina, Anticorpos (ATG)	25,74
FOLICO	Acido Fólico (Folato)	23,47
FOL-	Acido Fólico (Folato)	23,47
AUR	Ácido Úrico	2,77
ACUR-	Acido Urico	2,77
ACU1	Acido Urico	2,77
AUR-	Ácido Úrico	2,77
AURU	Ácido Úrico (Urina 24 horas)	2,77
ACUR	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)	2,77
VAL-	Ácido Valpróico	23,47
ACTH	ACTH - Hormônio Adrenocorticotrófico	21,18
ACTH-	ACTH - Hormônio Adrenocorticotrófico	21,18
TGP	Alanina Aminotransferase -ALT (TGP)	3,01
alda	Aldolase	5,52
ALDO-S	Aldosterona	17,83
ALDO	Aldosterona	17,83
A1A	Alfa 1 Antitripsina	5,52
A1A-	Alfa 1 Antitripsina	5,52
AFP-	Alfa Fetoproteína - AFP	22,59
AFP	Alfa Fetoproteína - AFP	22,59
ALUM	Alumínio	41,25
AMII	Amilase Total	3,37
AMI	Amilase Total	3,37
AND1	Androstenediona	17,29
AND	Androstenediona	17,29
TPO1	ANTI - TPO [MICRO]	25,74
TRANSA	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	27,82
AB2GL	ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM	187,50
ATGG	Anti TPO, Anticorpos	25,74
ATGG--	Anti TPO, Anticorpos	25,74
ABIOGRA	ANTIBIOGRAMA	7,47
LUPI	Anticoagulante Lúpico	165,00
ARSES	ARSÊNIO SÉRICO	5,26
ARSI	ARSÊNIO SÉRICO	5,26
ASLO	ASLO - Antiestreptolisina "O"	4,24
ASO	ASLO - Antiestreptolisina "O"	4,24
TGO	Aspartato Aminotransferase -AST (TGO)	3,01
BHANS	BAAR - BACILOSCOPIA DE HANSEN	6,30
BKP	BAAR - Pesquisa	6,30
BAAR	BAAR - Pesquisa	6,30
BAAR-	BAAR - Pesquisa	6,30
GRA	Bacterioscopia	4,20
BACT	Bacterioscopia - GRAM	4,20
BET2-	Beta 2 Microglobulina	20,32
BET2	Beta 2 Microglobulina	20,32
B2MIU	BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA	20,32
HCGQ	Beta HCG - Qualitativo	11,77
BHCGR	Beta HCG - Quantitativo	11,77
HCGG	Beta HCG - Quantitativo (Homens)	11,77
BHCGG	Beta HCG total (Homens e mulheres)	11,77
BIL	Bilirrubinas totais e frações	3,01

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
C3HP	C3 Complemento Serico	25,74
CC3-	C3, Complemento	25,74
CC3	C3, Complemento	25,74
C4HP	C4 Complemento Serico	25,74
CC4-	C4, Complemento	25,74
CC4	C4, Complemento	25,74
CA125	CA 125	20,02
C12	CA 125 II	20,02
CAL	Cálcio	2,77
CALI	Cálcio Iônico	5,26
CALIO	Cálcio Iônico	5,26
CALI-	Cálcio Iônico	5,26
CA24	Cálcio Urinário	2,77
CALU	Cálcio Urinário	2,77
CAUR	Cálcio Urinário (AMORSTRA ISOLADA)	2,77
CCT	Calcitonina	21,57
CFF	Capacidade Total de Ligação do Ferro	3,01
CBZ-	Carbamazepina	26,29
CBZ	Carbamazepina	26,29
CARG-	Cardiolipina IgG, Anticorpos Anti*	15,00
CARG	Cardiolipina IgG, Anticorpos Anti*	15,00
CARM	Cardiolipina IgM, Anticorpos Anti*	15,00
CARM-	Cardiolipina IgM, Anticorpos Anti*	15,00
CEA	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	20,02
cent	centrômero Anticorpos Anti	27,82
CEPA	CEPA MICROBIANA - IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA	6,49
CCH50HP	CH50 Complemento	13,87
CC5	CH50, CH 100 Complemento Total	13,87
CH50-	CH50, CH 100 Complemento Total	13,87
CC5-	CH50, Complemento Total	13,87
CHAHA	CHAGAS - HEMAGLUTINAÇÃO	13,87
CHAG-	Chagas, Anticorpos IgG (IFI)	13,87
CHAG	Chagas, Anticorpos IgG (IFI)	13,87
CHAM	Chagas, Anticorpos IgM (IFI)	13,87
CHU	Chumbo Sanguíneo	13,24
CMVG	Citomegalovírus IgG, Anticorpos Anti	16,50
CMVG-	Citomegalovírus IgG, Anticorpos Anti	16,50
CITO	Citomegalovírus IgM, Anticorpos Anti*	17,41
CMVM-	Citomegalovírus IgM, Anticorpos Anti*	17,41
CMVM	Citomegalovírus IgM, Anticorpos Anti*	17,41
CPK	CK - Creatina Fosfoquinase	5,52
CKMBE	CKMB - Creatinoquinase (Enzimático)	6,18
CCR-	Clearance de Creatinina	5,26
CCR	Clearance de Creatinina	5,26
C-CRE	Clearance de Creatinina	5,26
CLOR	Cloro	2,77
CLO	Cloro	2,77
COBS	Cobre	5,26
HDL	Colesterol HDL	5,26
LDL	Colesterol LDL	5,26
COL	Colesterol Total	2,77
COT	COLESTEROL TOTAL	2,77
CNT	Colinesterase	5,52
CTII	Coombs Indireto	8,68
CULFEZES	Coprocultura	8,43
CTSL	Cortisol	14,79
CORT	Cortisol	14,79
16CORT	Cortisol 16 horas	14,79
CORT16	Cortisol 16 horas	14,79
CORT-	Cortisol 22 horas	14,79
CORTS	Cortisol salivar manhã	14,79
CORS3	Cortisol salivar noite	14,79
CORS2a	Cortisol salivar tarde	14,79
CORT24	Cortisol Urinário (Urina 24 horas)	14,79
CTSU	Cortisol Urinário (Urina 24 horas)	14,79
CPK-	CREATINA QUINASE - CPK	5,52
CRE	Creatinina	2,77
CRE-	Creatinina	2,77
CREU	Creatinina Urinária	2,77
CREA	Creatinina urinária 24h	2,77
CUAER	Cultura Aeróbia	15,37

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
CT-BK	CULTURA BK	8,44
CULES	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESPERMA	8,43
CULU	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO URETRAL	8,43
CULV	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO VAGINAL	8,43
CUBAR	CULTURA MICROBACTERIA	8,44
CUL	Cultura**	8,43
GTT	Curva glicêmica	15,00
GTT-	Curva glicêmica	15,00
DHT	Dehidrotestosterona - DHT	17,56
DGM-	Dengue IgM, Anticorpos Anti	30,00
DGM	Dengue IgM, Anticorpos Anti	30,00
DENIGM	Dengue Sorologia IgM	30,00
DHE	DHEA - Dehidroepiandrosterona	16,87
DHE-	DHEA - Dehidroepiandrosterona	16,87
DHE-S	DHEA -Dehidroepiandrosterona	16,87
DNA-	DNA (dupla hélice) ou nativo, Anticorpos Anti	13,00
DNA	DNA (dupla hélice) ou nativo, Anticorpos Anti	13,00
EHG	Eletroforese de Hemoglobinas	8,11
EPR-	Eletroforese de Proteínas	6,63
EPR	Eletroforese de Proteínas	6,63
ELPRL	Eletroforese de Proteínas - Líquor	6,63
ELET	Eletroforese de Proteínas Urinário 24HS	6,66
EBG	Epstein Barr IgG, Anticorpos Anti (VCA)	25,74
EBG-	Epstein Barr IgG, Anticorpos Anti (VCA)	25,74
EBM	Epstein Barr IgM, Anticorpos Anti (VCA)	25,74
EBM-	Epstein Barr IgM, Anticorpos Anti (VCA)	25,74
ERIT	Eritrograma	4,09
ESQ	Esquizocitos	6,16
ESTRA	ESTRADIOL	15,22
ESTRD	Estradiol	15,22
EE2	Estradiol - E2	15,22
ESTRAD	Estradiol - E2	15,22
EE2-	Estradiol - E2	15,22
EE3-	Estriol - E3	17,32
EE3	Estriol - E3	17,32
E1	Estriol Livre	17,32
EE1-	Estrona - E1	16,68
EE1	Estrona - E1	16,68
HEP2	FAN - Fator Antinuclear	25,74
FAN	FAN - Fator Antinuclear*	25,74
LAT	Fator Reumatóide	4,24
RH	FATOR RH	2,05
F8	Fator VIII	9,94
FAML-M	FEBRE AMARELA IgM	30,00
FBB-	Fenobarbital	23,47
FBB	Fenobarbital	23,47
FET	Ferritina	23,38
FET-	Ferritina	23,38
FERR	Ferritina	23,38
FERRI	Ferritina	23,38
FER	Ferro Sérico	5,26
FE	Ferro Sérico	5,26
FIBRI	Fibrinogênio	6,90
FAC-	Fosfatase Ácida Total	3,01
FAC	Fosfatase Ácida Total	3,01
FAL	Fosfatase Alcalina	3,01
FALL	Fosfatase Alcalina	3,01
FOS-	FÓSFORO	2,77
FOS	Fósforo	2,77
FOSU	Fósforo Urinário (Urina 24 horas)	2,77
FSH	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	11,83
FSH-	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	11,83
FSH--	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	11,83
FSHH	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	11,83
FTA	FTA-Abs IgG, Anticorpos Anti	15,00
FTM	FTA-Abs IgM, Anticorpos Anti	15,00
FTM-	FTA-Abs IgM, Anticorpos Anti	15,00
FTA-	FTA-Abs IgM, Anticorpos Anti	15,00
GASO	GASOMETRIA	23,47
GasO2	GASOMETRIA ARTERIAL	23,47
gasov	GASOMETRIA VENOSA	23,47

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
GGT	GGT - Gama Glutamil Transferase	5,26
GGT-	GGT - Gama Glutamil Transferase	5,26
GLI	Glicose	2,77
GLILP	Glicose Líquido Pleural	2,77
GLIPA	Glicose Pós Almoço	2,77
GLIPC	Glicose Pós Café	2,77
GLIPJ	Glicose Pós Jantar	2,77
GLIP	Glicose Pós Prandial	2,77
GFP	Gordura Fecal (Ácido Graxos), Pesquisa	2,47
ABO	Grupo Sanguíneo - Fator RH	2,05
HELI	Helicobacter pylori IgG, Anticorpos Anti	6,49
HELM	Helicobacter pylori IgM, Anticorpos Anti	6,49
HTO	Hematócrito	2,29
HEMO	Hemocultura (Aeróbios)	17,23
HEMO1	Hemocultura (Aeróbios) 1	17,23
hHEMO2	Hemocultura (Aeróbios) 2	17,23
HEMO3	Hemocultura (Aeróbios) 3	17,23
HCUL	Hemocultura (Aeróbios) 1ª Amostra	17,23
HCUL2	Hemocultura (Aeróbios) 2ª Amostra	17,23
HCUL3	Hemocultura (Aeróbios) 3ª Amostra	17,23
HCUL4	Hemocultura (Aeróbios) 4ª Amostra	17,23
HGB	Hemoglobina	2,29
HPLC	Hemoglobina Glicada - A1C	11,79
HBA1C-	Hemoglobina Glicada - HBA1C	11,79
HBA1C	Hemoglobina Glicosilada - HBA1C	11,79
HBA1C2	Hemoglobina Glicosilada - HBA1C	11,79
DHEG	Hemoglobina Glicosilada - HBA1C	11,79
HBGL	HEMOGLOBINA S	11,79
HEMOG	Hemograma Completo	6,16
HEM	Hemograma Completo	6,16
HVAG-	Hepatite A - Anti HVA IgG	27,82
HVAG	Hepatite A - Anti HVA IgG	27,82
HVAM	Hepatite A - Anti HVA IgM*	27,82
HVAM-	Hepatite A - Anti HVA IgM*	27,82
HBCC-	Hepatite B - Anti HBc IgG	27,82
HBC-	Hepatite B - Anti HBc IgM	27,82
HBCM	Hepatite B - Anti HBc IgM*	27,82
HEBG	Hepatite B - Anti HBc Total	27,82
HBCG	Hepatite B - Anti HBc Total*	27,82
HBE	Hepatite B - Anti HBe	27,82
HBE-	Hepatite B - Anti HBe	27,82
HBS-	Hepatite B - Anti HBs	27,82
HBS	Hepatite B - Anti HBs	27,82
HBEA-	Hepatite B - HBeAg*	27,82
HBEA	Hepatite B - HBeAg*	27,82
AAU+	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
HBSAG	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
AAU-	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
HBSAG-	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
AAUU	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
AAUTR	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)*	27,82
HVC1	Hepatite C - Anti HCV	27,82
HVC-	Hepatite C - Anti HCV*	27,82
AHCV	Hepatite C - Anti HCV*	27,82
HVC--	Hepatite C - Anti HCV*	27,82
HVC	Hepatite C - Anti HCV*	27,82
HVIIG	Herpes 1 e 2 IgG, Anticorpos Anti*	25,74
HEZG	Herpes 1 e 2 IgG, Anticorpos Anti*	25,74
HVIIM	Herpes 1 e 2 IgM, Anticorpos Anti	25,74
HEZM	Herpes 1 e 2 IgM, Anticorpos Anti	25,74
HVI-IG	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgG [HVI-IG]	25,74
HV1-IM	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgM [HVI-IM]	25,74
HGH1	HGH - Hormônio do Crescimento	15,31
HIVA	HIV 1 e 2, Anticorpos (quimioluminescência)	15,00
HIV-	HIV 1 e 2, Anticorpos (quimioluminescência)	15,00
HIVE	HIV 1 e 2, Anticorpos Anti (MEIA)*	15,00
HIVE-	HIV 1 e 2, Anticorpos Anti (MEIA)*	15,00
HIV1	HIV 1 e 2, Anticorpos (Eletroquimioluminescência)	15,00
HIV-ME	HIV 1 e 2, Anticorpos (Eletroquimioluminescência)	15,00
HIV	HIV 1 e 2, Anticorpos (Quimioluminescência)	15,00
HIV4	HIV 1 e 2, Anticorpos (Quimioluminescência)	15,00

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemonico	Descrição	Total
HGH	Hormônio do Crescimento - HGH	15,31
HTLV1	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA - S [HTLV1]	27,82
HTLV	HTLV I/II, Anticorpos Anti*	27,82
IGA-	IgA, Imunoglobulina A	25,74
IGA	IgA, Imunoglobulina A	25,74
IGEAL	IgE Alfa Lactoalbumina - F 76	13,87
RALI	IgE Beta lactoglobulina	13,87
C212	IgE eritromicina	105,00
C279	IGE ESP (C279) TARTRAZINA - CORANTE AMARELO	13,87
C312	IgE Esp (C312) - Proteínas do Leite	13,87
D201	IGE ESP (D201) - ÁCAROS- BLOMIA TROPICALIS	13,87
IGE3	IGE ESP (D201) - ÁCAROS- BLOMIA TROPICALIS	13,87
F232	IGE ESP (F232) - ALIMENTOS - OVO ALBUMINA	13,87
F233	IGE ESP (F233) - ALIMENTOS - OVOMUCÓ IDE	13,87
PF340	IGE ESP (F340)- CORANTE - VERMELHO CARMIM - COCHONILHA	13,87
F7	IGE ESP (F7) - ALIMENTOS - AVEIA	13,87
F80	IGE ESP (F80) - ALIMENTOS - LAGOSTA	13,87
M3	IGE ESP (M3) - FUNGOS - A. FUMIGATUS	13,87
IEDF	IgE Específico (D2) - Á caros - Dermatophagoides farinae	13,87
RAAB	IgE Específico (E1) - Epité lio - Caspa e pêlo de Gato	13,87
RAAA	IgE Específico (E2) - Epité lio - Pelo de Cão	13,87
E5	IgE Específico (E5) - Epité lio - caspa de Cão	13,87
IGECSN	IgE Específico (F 78) - Alimentos - caseína	13,87
F1	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de Ovo	13,87
RAAI	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja	13,87
IGCAS	IgE Específico (F2) - Alimentos - caseína	13,87
RAAG	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	13,87
RAAG-	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	13,72
F245	IgE Específico (F245) - Alimentos - Clara de Ovo	13,87
F299	IgE Específico (F299) - Alimentos - CASTANHA	13,87
IGEAME	IgE Específico (F31) - Alimentos - Amendoim	13,87
F4	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo	13,87
F75	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ovo	13,87
F79	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	13,87
F79-	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	13,72
k82	IgE Específico (k82) latex	13,87
IGECAM	IgE Específico para Camarao	13,87
DIPIRO	IgE Específico para Dipirona	13,87
IBUPRO	IgE Específico para Ibuprofeno	13,87
PARA	IgE Específico para Paracetamol	13,87
ARP	IgE Específico(D1)-Á caros D. PTERONYSSINUS	13,87
EX1	IgE Painel (EX1) - Animais 1 (Epité lio de Animais)	13,87
RPO	IGE PAINEL (HX1) - POEIRA	13,87
RFU	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras	13,87
PMX2	IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS	13,87
fxFX5	IGE PAINEL(FX5)ALIMENTOS	13,87
IGECHO	IgE para Chocolate	13,87
IGE	IgE, Imunoglobulina E	13,87
SOMA	IGF- 1 - Somatomedina C	23,02
SMC	IGF- 1 - Somatomedina C	23,02
IGG-	IgG, Imunoglobulina G	25,74
IGM	IgM, Imunoglobulina M	25,74
IGM-	IgM, Imunoglobulina M	25,74
INS	Insulina	15,25
INS12	Insulina 120 MINUTOS	15,25
INS18	Insulina 180 MINUTOS	15,25
INS30	INSULINA 30 MINUTOS	15,25
INS60	Insulina 60 MINUTOS	15,25
INS90	INSULINA 90 MINUTOS	15,25
INSPP	Insulina pos prandial	15,25
OBS	Laudo Informativo	6,18
LDH-	LDH - Lactato Desidrogenase	5,52
LDH	LDH - Lactato Desidrogenase	5,52
LDHLP	LDH - Lactato Desidrogenase Líquido Pleural	5,52
LDHPLE	LDH - Lactato Desidrogenase Líquido Pleural	5,52
COLDL	LDL - COLESTEROL	5,26
LES	LE - PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS	6,16
LEIM	LEISHMANIOSE IGM	72,00
LFP	Leucócitos Fecais, Pesquisa Quantitativa	2,47
LEUC	Leucograma	4,09
LH-	LH - Hormônio Luteinizante	13,45

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
LH	LH - Hormônio Luteinizante	13,45
LHH	LH - Hormônio Luteinizante	13,45
LH--	LH - Hormônio Luteinizante	13,45
LIPAA	Lipase	3,37
LIPA	Lipase	3,37
LIP-	Lipase	3,37
LIP	Lipase	3,37
LIT	Lítio	3,37
liti	Lítio	3,37
MAG-	Magnésio	3,01
MAG	Magnésio	3,01
MICC	Microalbuminú ria (Amostra Isolada)	12,18
MICC-	Microalbuminú ria (Amostra Isolada)	12,18
MICR24	Microalbuminú ria (Urina 24 horas)	12,18
MICR	Microalbuminú ria (Urina 24 horas)	12,18
MICR--	Microalbuminú ria (Urina 24 horas)	12,18
MIT-	Mitocôndria, Anti	25,74
MIT	Mitocôndria, Anti	25,74
MUCO	Mucoproteínas	3,01
MUCOP	Mucoproteínas	3,01
MUSC	Mú sculo liso, Anticorpos Anti	25,74
MUSC-	Mú sculo liso, Anticorpos Anti	25,74
PAR	Parasitoló gico de Fezes	2,47
PAR1	Parasitoló gico de Fezes 1ªAmostra	2,47
PAR2	Parasitoló gico de Fezes 2ªAmostra	2,47
PAR3	Parasitoló gico de Fezes 3ªAmostra	2,47
PAR4	Parasitoló gico de Fezes 4ªAmostra	2,47
PAR5	Parasitoló gico de Fezes 5ªAmostra	2,47
PCRR	PCR - Proteína C Reativa	4,24
PCR	PCR - Proteína C Reativa	4,24
PCU	PCR - Proteína C Reativa Ultra Sensível	4,24
PEPI-	Peptídeo C	23,02
PEPI	Peptídeo C	23,02
PEP12	Peptídeo C - 120 MINUTOS	23,02
PEP18	Peptídeo C - 180 MINUTOS	23,02
PEP60	Peptídeo C - 60 MINUTOS	23,02
CULO	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - OROFARINGE	8,43
PHSEC	PH SECREÇ ÃO	5,55
PHURI	PH URINÁRIO	5,55
PLA	Plaquetas, Contagem	4,09
POTA	Potá ssio	2,77
K	Potá ssio	2,77
POT	Potá ssio	2,77
K-	Potá ssio U	2,77
KU	POTASSIO URINARIO	2,77
PRG-	Progesterona	15,33
PRG--	Progesterona	15,33
PRG	Progesterona	15,33
PROG	Progesterona	15,33
PROG1	Progesterona 1	15,33
PROG2	Progesterona 2	15,33
PROG3	Progesterona 3	15,33
PLT	Prolactina	15,22
PLTT	Prolactina	15,22
PLT--	Prolactina	15,22
PLT-	Prolactina	15,22
PROLD	Prolactina pó s diluição	15,22
PC	Proteína C Funcional	112,50
PCS	Proteína S Funcional	187,50
PTU	PROTEÍNA URINÁ RIA (AMOSTRA ISOLADA)	3,06
PRO	Proteínas Totais	2,77
PTF-	Proteínas Totais e Frações	2,77
PROTF	Proteínas Totais e Frações	2,77
PTF	Proteínas Totais e Frações	2,77
PTFLP	Proteínas Totais e Frações Líquido Pleural	2,77
PROT	Proteinú ria	3,06
PT24	Proteinú ria 24 HORAS	3,06
PROVA	PROVA DO LACO	4,09
PSALV	PSA Livre	25,74
PSAL	PSA Livre	25,74
PSALI	PSA Total	24,63

Convênio: 0235 DOM MALAN		Valor CH/UCO: 1,5000
Mnemônico	Descrição	Total
PSA--	PSA Total	24,63
PSA-	PSA Total	24,63
PSA	PSA Total	24,63
SOP	PSO - Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	2,47
PTH	PTH - Paratormônio	64,69
PTH-	PTH - Paratormônio	64,69
RECOLETA	RECOLETA DE MATERIAL	0,07
RENI	Renina	19,78
RET-	Reticulócitos, Contagem	4,09
RET	Reticulócitos, Contagem	4,09
reti	Reticulócitos, Contagem	4,09
RETR	Retraçao do Coagulo	4,09
AER	RNP, Anticorpos Anti	25,74
RUBG--	Rubéola IgG, Anticorpos Anti	25,74
RUBG	Rubéola IgG, Anticorpos Anti	25,74
RUBM	Rubéola IgM, Anticorpos Anti	25,74
RUBM--	Rubéola IgM, Anticorpos Anti	25,74
RUBM-	RUBÉOLA NEONATAL	25,74
SARAMG	Sarampo, Anticorpos IgG	27,82
SARG	Sarampo, Anticorpos IgG	13,87
SARAMM	Sarampo, Anticorpos IgM	27,82
SARM	Sarampo, Anticorpos IgM	13,87
DHES	SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	19,66
SDHEA	SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	19,66
DHES--	SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	19,66
DHES-	SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	19,66
ASM-	SM, Anticorpos Anti	25,74
ASM	SM, Anticorpos Anti	25,74
SOD	Sódio	2,77
NA	Sódio	2,77
SODIO	Sódio	2,77
NAU	SÓ DIO URINÁRIO	2,77
SODU	Sódio Urinário (Urina 24 horas)	2,77
SOMA-	Somatomedina C (IGF -1)	23,02
SSA-	SS-A (Ro), Anticorpos Anti	27,82
SSA	SS-A (Ro), Anticorpos Anti	27,82
SSB	SS-B (LA), Anticorpos Anti	27,82
SSB-	SS-B (LA), Anticorpos Anti	27,82
SRP	Substâncias Redutoras Fezes, Pesquisa	2,47
T3REV	T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	22,03
T3T	T3 Total	13,06
T3T-	T3 Total	13,06
T3TOT	T3 Total	13,06
T3T--	T3 Total	13,06
T4L--	T4 Livre	17,40
T4LIV	T4 Livre	17,40
T4L	T4 Livre	17,40
T4L-	T4 Livre	17,40
T4X-	T4 Total	13,14
T4X	T4 Total	13,14
T4-	T4 Total	13,14
TAP	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	4,09
TCO	TC - Tempo de Coagulação	4,09
KPT	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	8,65
UKPT	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	8,65
TESTO	Testosterona Livre	19,66
TLIVC	Testosterona Livre	19,66
TTL	Testosterona Livre	19,66
TTT	Testosterona Total	15,64
TTTT	Testosterona Total	15,64
T1	TESTOSTERONA TOTAL	15,64
TIRTHY	Tireoglobulina após TSH Recombinante	23,02
HTGG	Tireoglobulina, Dosagem	23,02
TIR-G	Tireoglobulina, Dosagem	23,02
MICRO	Tireoperoxidase	23,02
TOX-HA	Toxoplasmose (Hemoaglutinação)	25,45
TOXG	Toxoplasmose IgG (ECLIA)	25,45
TOXGL	Toxoplasmose IgG - Liquor	25,45
TOX	Toxoplasmose IgM	27,82
TOXML	Toxoplasmose IgM - liquor	27,82
TGO-HP	Transaminase Oxalacetica	3,01

Convênio: 0235 DOM MALAN

Valor CH/UCO: 1,5000

Mnemônico	Descrição	Total
TGP-HP	Transaminase Piruvica	3,01
TRF	Transferrina	6,18
TRF-	Transferrina	6,18
FTAG	Treponema FTA Igg	15,00
FTAM	Treponema FTA Igm	15,00
TPG	Treponema Pallidum - Sífilis Igg	15,00
TPM	Treponema Pallidum - Sífilis IgM	15,00
TRI	Triglicé rides	5,26
TROP	Troponina I	13,50
tropon	Troponina I - INATIVA	13,50
TRO	Troponina T	13,50
TROH	Troponina T INATIVA	13,50
TSG	TS - Tempo de Sangramento	4,09
TSH-	TSH - Hormônio Tireoestimulante	13,44
TSH-B	TSH - Hormônio Tireoestimulante	13,44
TSH+	TSH - Hormônio Tireoestimulante	13,44
TSHH	TSH - Hormônio Tireoestimulante	13,44
TSH	TSH - Hormônio Tireoestimulante	13,44
U-S	Uré ia	2,77
URE	Uré ia	2,77
UREPOS	Uré ia pós diálise	2,77
URI	Urina Parcial	5,55
URO	Urocultura - Cultura Urina	8,43
CULT	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	6,49
VARI-	Varicela Zoster IgG, Anticorpos Anti	25,74
VARI	Varicela Zoster IgG, Anticorpos Anti (herpes zoster)	25,74
VARM-	Varicela Zoster IgM, Anticorpos Anti	25,74
VDRLC	VDRL - Liquor	6,15
VDR	VDRL - Lues	6,15
VDRL	VDRL GESTANTES - SUS	4,24
VHS-	VHS - Velocidade de Hemossedimentação	4,09
VHS1	VHS - Velocidade de Hemossedimentação	4,09
B12	Vitamina B12	22,86
VB12	Vitamina B12	22,86
VTD25	VITAMINA D 25 - (D3)	22,86
WR	Waalser Rose	6,15
WRO	Waalser Rose	6,15
WID-	Widal, Reação	27,82
WID	Widal, Reação	27,82
ZINC	Zinco	23,47
ZINU-	Zinco Urinário	23,47

Papa – Papanicolau

R\$ 25,00

Anatomopatológico e Biópsias Gerail, (exceto biópsia líquida) 1 PEÇA

R\$ 98,00

Biópsia - Histopatológico - Dente / Osso / Unha 1º Amostra

R\$ 140,00

Biópsia - Histopatológico - Fígado - 1ª Amostra

R\$ 150,00

Biópsia - Histopatológico - Medula Óssea 1º Peça

R\$ 203,00

Biópsia - Histopatológico - Sistema Nervoso 1º Peça

R\$ 203,00

Biópsia De Pele 1 Amostra

R\$ 102,00